PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 368/15

Considerando que o ambiente urbano é formado pelo sistema natural e pelo sistema antrópico;

considerando que ao longo dos tempos, a ocupação irregular em Salvador, promoveu a moradia precária, sem dignidade, sem asfalto nas ruas, sem infraestrutura básica, proporcionando doenças como chagas, dengue, diarreia, hepatite A etc.;

considerando que uma rua sem pavimentação asfáltica, repleta de buracos e desníveis, representa uma ameaça aos motoristas e pedestres;

considerando que uma rua sem pavimentação asfáltica na época que chove vira lama pura e quando o tempo está seco a poeira traz sérios problemas à população;

considerando que uma rua com pavimentação asfáltica além de melhorar o aspecto urbanístico e as condições de trafegabilidade, tanto para pedestres como veículos, proporciona mais qualidade de vida a toda população;

considerando que o direito à moradia digna é um direito social importante, conquistado através de muita luta, promovida por movimentos populares organizados, e hoje está previsto no artigo 6º da Constituição Federal;

Considerando a reivindicação dos moradores, comerciantes e do Conselho Comunitário de São Cristóvão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, o estudo de viabilidade para execução de pavimentação asfáltica na 1ª Travessa 3 de Maio, no bairro de São Cristóvão.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 2015.

ELIEL